

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20240024-03

3º Termo Aditivo ao Contrato nº **20240024**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME** e a empresa **PORTAL CONEXÃO LTDA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça São Miguel, nº 64, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) nº 31.094.573/0001-55, representado pela Sr.^a **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação, decreto nº 134/2025, residente na rua Joaquim Francisco Gomes, nº 1091, Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PORTAL CONEXÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.441.754/0001-80, estabelecida à rua Dr. Justo Chermont, 827, Centro, Bragança/PA, CEP: 68.600-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE**, sócia administradora, já qualificados no contrato inicial originário do **Pregão Eletrônico nº 63/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20240024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **20240024**, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/04/2026 a 31/07/2026, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação, **R\$ 7.996,00** (sete mil, novecentos e noventa e seis).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Dotação Orçamentaria: 0403 12 122 0016 **2019 Manutenção do Fundo Municipal de Educação**, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 30 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

CNPJ: Nº 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

PORTAL CONEXÃO LTDA

CNPJ: Nº 17.441.754/0001-80

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF: _____

2.

CPF: _____